



ATA N.º 1

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera: -----

Presidente do Júri: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário da OesteCim; -----

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Míene Alexandra Morato Leitão Vieira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. -----

2.º Vogal Efetivo: Dr. Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor de Departamento do Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Mafra. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião, que teve por finalidade fixar os critérios e parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação. -----

O Júri deliberou, por unanimidade que os métodos de seleção a utilizar para a escolha do candidato (cfr. o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, utilizando os seguintes fatores de apreciação: -----

Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação das candidaturas, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar. Terá uma ponderação de 40% na classificação final e será calculada através da média aritmética ponderada das classificações atribuídas a cada um dos seguintes elementos: habilitação académica (HA), formação profissional geral (FPG), formação profissional - cursos específicos (FPCE), experiência profissional (EP), (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionados com o exercício do cargo, nos últimos quatro anos), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (10\%HA + 10\%FPG + 20\%FPCE + 60\%EP)$. -----

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o cargo a preencher, nos seguintes termos: -----

Habilitação Académica (HA): -----

É ponderada a titularidade de grau académico, sendo que: -----

Licenciatura em Antropologia - 18 Valores; -----

Mestrado em Antropologia - 19 Valores; -----

Doutoramento em Antropologia - 20 Valores. -----

Formação Profissional Geral (FPG): -----



São consideradas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionados com o exercício do cargo a que concorre, devidamente certificadas por entidades competentes para o efeito, tendo em conta exclusivamente as que foram frequentadas nos últimos três anos. —
 Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação, bem como cada semana equivale a 5 dias, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. —

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração em horas ou dias, é atribuído um total de 7 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. —

Excetuam-se os cursos de Pós Graduação, com interesse específico, que serão considerados independentemente da data em que foram concluídos. —

A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: —

Ações de Formação com Interesse Específico	Duração da Formação				
	≤ 18 horas	> 18 horas e < 36 horas	> = 36 horas e < 60 horas	> = 60 horas	Pós Graduação
Valoração	10 Valores	12 Valores	16 Valores	18 Valores	20 Valores

Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE): —

Neste fator conferir-se-á a titularidade de cursos específicos para Dirigentes da Administração Local, e para tal o Juri apenas considerará os cursos específicos abaixo designados. —

Ações de Formação Específicas	Cursos	
	Não realizado	GEPAL, CEFADAL, CAGEP, FORGEP ou CAPAP
Valoração	0 Valores	20 Valores

Experiência Profissional (EP): —

Na experiência profissional a classificação será obtida a partir da análise de toda a atividade profissional dos candidatos no âmbito da Administração Pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções nas áreas de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua diversidade, complexidade e grau de responsabilidade. —

O resultado final a média aritmética de A e B: —

EP= A+B —

A – Experiência Profissional no desempenho de funções de Dirigente, Chefia ou de Coordenação na Administração Pública: —



Não exerceu - 0 Valores; -----

≤ 4 anos - 10 Valores; -----

> 4 anos e ≤ 10 anos - 14 Valores; -----

> 10 e ≤ 15 anos - 16 Valores; -----

> 15 e ≤ 20 anos - 18 Valores; -----

> 20 anos - 20 Valores. -----

B - Experiência Profissional como Técnico Superior; -----

< 4 anos - 10 Valores; -----

> 4 anos e ≤ 10 anos - 14 Valores; -----

> 10 e ≤ 15 anos - 16 Valores; -----

> 15 e ≤ 20 anos - 18 Valores; -----

> 20 anos - 20 Valores. -----

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelo serviço ou órgão onde o candidato exerce/exerceu funções. -----

Entrevista Pública (EP) - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o planeamento e organização, comunicação e capacidade de argumentação e de afirmação, liderança e gestão de pessoas, sentido de responsabilidade e motivação. Cada parâmetro de avaliação é objeto de classificação, de acordo com a ficha de avaliação da Entrevista Pública em anexo, da seguinte forma: -----

Elevado - 20 Valores; -----

Bom - 16 Valores; -----

Suficiente - 12 Valores; -----

Reduzido - 8 Valores; -----

Insuficiente - 4 Valores. -----

O resultado final da Entrevista é obtido através da sua média aritmética simples. -----

Este método terá uma ponderação de 60% na classificação final. -----

Classificação Final (CF): -----

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

$CF = 40\% AC + 60\% EPS$ -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública. -----



Fichas: _____

Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se encontram anexas, e que fazem parte integrante da presente ata: _____

Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular; _____

Ficha Individual de Classificação da Entrevista Pública. _____

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. _____

O Presidente do Júri

Dr. Paulo Jorge Lopes Simões

1.º Vogal Efetivo

Dr.ª Milene Alexandra Morato Leitão Vieira

2.º Vogal Efetivo

Dr. Bruno Manuel Franco Miranda